



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

*O Legislativo mais Perto de você*

**Resolução n.º 04/2022, de 05 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Especial de Reformulação e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

*Considerando que é de extrema importância à atualização legislativa que ora se propõe;*

*Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal, carecem passar por urgente atualização, tendo em vista a necessidade de adequação de tais ordenamentos à realidade dos dias atuais;*

*Considerando que uma legislação atualizada e em sintonia com os anseios e expectativas da população dão base de sustentação as atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal;*

*Considerando que a sociedade é à base do ordenamento jurídico e este, considerando as peculiaridades do desenvolvimento das relações sociais, deve adequar-se a tais mudanças de modo a refletir as reais necessidades trazidas por esta evolução com respostas capazes de dar segurança jurídica e estabilidade as relações.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica Instituída à Comissão Especial, com a finalidade de proceder à reformulação e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, em conformidade com o art. 69, do Regimento Interno da Casa de Leis.

*Jesus voltará!*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

*O Legislativo mais Perto de você*

Art. 2º - A Comissão Especial, ora constituída, será formada por 05 (cinco) Vereadores, com a específica finalidade prevista no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Ficam nomeados os Vereadores constantes abaixo, para compor a Comissão Especial, formada conforme o artigo 1º, desta Resolução.

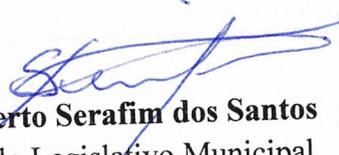
- Vereador Eder Alcântara Oliveira – PDT - Presidente
- Higor Caxias dos Santos – PSDB – Vice Presidente
- Jairso dos Reis Borges – MDB – Secretário
- Gabriel Alves Miranda – SOL – Membro
- Vilson José Gonçalves França – PSDB – Membro

Art. 4º - A Comissão Especial nomeada por meio desta Resolução, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório/parecer de seus trabalhos, nos termos do artigo 130 do atual Regimento da Casa de Leis.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 05 de abril de 2022.

  
**Carlos Alberto Serafim dos Santos**  
Presidente do Legislativo Municipal

*Jesus voltará!*



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0776/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1 de 2

<b>Poder Executivo:</b> <b>Prefeito:</b> Wladimir de Souza Volk <b>Vice – Prefeito:</b> Eder de Aguiar Viana <b>Advogada Geral:</b> Marcela Miyadi Matsuda <b>Secretário de Gabinete:</b> Paulo Henrique de Oliveira Chislaves <b>Controlador Geral:</b> Silas Alves Pereira <b>Sec. Munic. de Administração:</b> Moises Pereira dos Santos <b>Sec. Munic. de Saúde:</b> Carlos Augusto Barbosa Leite <b>Sec. Munic. de Educação:</b> Eder de Aguiar Viana <b>Sec. Munic. de Assistência Social:</b> Roseli da Silva Gomes <b>Sec. Munic. de Obras:</b> Esiel Tagliaferro Xavier <b>Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:</b> Adriano Gomes	<b>Sec. Munic. de Turismo:</b> Edénir Manoel Cafaro <b>Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:</b> José dos Santos Menezes <b>Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:</b> Clenio Reginaldo França Dias <b>Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:</b> Francisco Herculanô da Silva <b>Coordenador Defesa Civil:</b> Hanatiel Moura dos Santos <b>Poder Legislativo:</b> <b>Vereador Presidente:</b> Carlos Alberto Serafim dos Santos <b>Vereador Vice-Presidente:</b> Eber Reginaldo Vitorino <b>Prevdib:</b> <b>Diretor Presidente:</b> Alexandre Ribeiro <b>Diretor Financeiro:</b> Pablo Rodrigues Gazote <b>Diretora Secretária e de Benefícios:</b> Laudiceia Schirmann
--	--

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

<b>Prefeitura:</b> 67 3243-1117
<b>Câmara Municipal:</b> 67 3243-1033
<b>Diário Oficial – DIODIB:</b> 67 3243-1117
<b>Conselho Tutelar:</b> 67 3243 - 1691
<b>Defesa Civil:</b> 3243-1975, 67 9 9600-8055
<b>Hospital Municipal Cristo Rei:</b> 67 3243-1138
<b>Correios:</b> 67 3243-1277
<b>PREVDIB:</b> 67 3243-1007
<b>CRAS – Centro Ref. Assist. Social:</b> 67 3243-1742
<b>Polícia Civil:</b> 67 3243-1230
<b>Polícia Militar:</b> 67 3243-1332
<b>Urgência:</b> 0800 722 7272
<b>Sanesul:</b> 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti – DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 075/2022

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 05/04/2022, a Servidora Pública Municipal, PRISCILA LEITE SOARES, inscrita no CPF. N° 000.xxx.181-xx, Matrícula nº 1601-2, ocupante do cargo de provimento em comissão – DAS 03 – DIRETOR DEPARTAMENTO, nomeada através da Portaria Municipal nº 052/2021.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 05/04/2022, o cargo de provimento em comissão – DAS 03 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05/04/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 08/02/2022 ata nº. 139. Resolve:

Art. 1º Aprova Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social. O Recurso do IGD SUAS 2020 aprova na sua totalidade. No Recurso Proteção Básica 2020 aprova o valor executado de R\$90.519,46 (noventa mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e reprovou o valor da execução de R\$74.089,99 (setenta e quatro mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

No Recurso IGD PBF 2020 aprova o valor executado de R\$16.611,92 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos) e reprovou o valor da execução de R\$16.543,12 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos). O Recurso da Portaria 348/2020 e 369/2020 foram aprovados os gastos em sua totalidade.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 08 de Fevereiro de 2022.

Flavia Carneiro

Presidente do CMAS/DIB/MS

## RATIFICOS

RATIFICO

Dispensa Licitação nº 011/2022

Processo Administrativo nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti - MS torna público que em 05 de Abril de 2022, procedeu a “Aquisição EMERGENCIAL, de gasolina, para atendimento da frota municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias”, com a empresa: POSTO TAJI LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.415.377/0001-86.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do art. 24, IV c.c. art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor total da contratação é de R\$ 783.900,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÕES

Resolução n.º 04/2022, de 05 de abril de 2022.

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Especial de Reformulação e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

*Considerando que é de extrema importância à atualização legislativa que ora se propõe;*

*Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal, carecem passar por urgente atualização, tendo em vista a necessidade de adequação de tais ordenamentos à realidade dos dias atuais;*

*Considerando que uma legislação atualizada e em sintonia com os anseios e expectativas da população dão base de sustentação as atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal;*

*Considerando que a sociedade é à base do ordenamento jurídico e este, considerando as peculiaridades do desenvolvimento das relações sociais, deve adequar-se a tais mudanças de modo a refletir as reais necessidades trazidas por esta evolução com respostas capazes de dar segurança jurídica e estabilidade as relações.*

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Especial, com a finalidade de proceder à reformulação e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, em conformidade com o art. 69, do Regimento Interno da Casa de Leis.

Art. 2º - A Comissão Especial, ora constituída, será formada por 05 (cinco) Vereadores, com a específica finalidade prevista no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Ficam nomeados os Vereadores constantes abaixo, para compor a Comissão Especial, formada conforme o artigo 1º, desta Resolução.

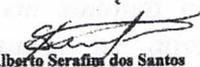
- Vereador Eder Alcântara Oliveira – PDT – Presidente
- Higor Caxias dos Santos – PSDB – Vice Presidente
- Jairo dos Reis Borges – MDB – Secretário
- Gabriel Alves Miranda – SOL – Membro
- Wilson José Gonçalves França – PSDB – Membro

Art. 4º - A Comissão Especial nomeada por meio desta Resolução, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório/parecer de seus trabalhos, nos termos do artigo 130 do atual Regimento da Casa de Leis.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 05 de abril de 2022.

  
Carlos Alberto Serafim dos Santos  
Presidente do Legislativo Municipal

## ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO